

Ata nº 25. Sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos quatorze dias do mês de setembro de um mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se em sessão extraordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Gervasio Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Hugo Nabukatsu, Gilberto da Silva Castro, José Arey Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubit, Luis Calento de Bastos, Nélcio de Carvalho e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Presidente declarou aberta a sessão em seguida passou-se ao julgamento do processo contencioso: Processo nº 07/85 - el VII - consulta formulada pela Diretora da T.V. Educativa de MS. - Relator: Dr. José Arey Cardoso Gonçalves. Decisão: "Por maioria de votos respondeu o Tribunal Regional Eleitoral que a TV educativa deverá cumprir o seguinte horário da propaganda eleitoral conforme estabelece o inciso I do art. 3º da Resolução nº 12.288 de 10.09.85. Em parte com o parecer do Procurador Regional Eleitoral." Nada mais havendo foi encerrada a sessão. E para constar, foi lavrada a presente ata, que

~~37~~

depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.